



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.094, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre cancelamento de vielas sanitárias que especifica.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE o que mais consta no Processo Administrativo nº 10.362/2019,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 42 a 46, da quadra G, do loteamento denominado 'Jardim Mantova', nos termos dos projetos anexos ao Processo Administrativo nº 10.362/2019.

**Art. 2º** - O cancelamento das vielas sanitárias a que se refere o artigo anterior, ficará condicionado a realização, pelos proprietários dos imóveis, das obras voltadas ao lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio, conforme manifestação de fls. 73, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

**Art. 3º** - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionada no artigo anterior.

**Parágrafo único** - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2020.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO

Prefeitura do Município de Indaiatuba  
Certifico que a presente cópia  
confere com o original  
INDAIATUBA 19/10/20  
Cindy Dêrcen Sala  
Departamento de Técnica Legislativa  
Secretaria dos Negócios Jurídicos